



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 159, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ZILDA LEMES	26/07/2023 a 28/07/2023
LIANE ZONATTO	31/07/2023
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	21/07/2023
ELISANGELA PLATAU	28/07/2023
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO	13/07/2023 a 14/07/23

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	05/07/2023 a 06/07/2023 21/07/2023
ALINE HEINZ	28/07/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ANTONIO OZORIO CORDEIRO	29/07/2023 a 30/07/2023
FERNANDO MARTINS DA SILVA	13/07/2023 a 14/07/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LEILA APARECIDA MOURA	06/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	22/07/2023
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	27/07/2023
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	24/07/2023
GIULIANA FERNANDES	26/06/2023 a 05/07/2023
FABIULA JAQUELINE PIRES	18/07/2023
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	07/07/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	06/07/2023 a 07/07/2023 18/07/2023 a 19/07/2023 26/07/2023
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	14/07/2023 17/07/2023 a 18/07/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	23/07/2023
ANGELO SILVA DE ARRUDA	03/07/2023 a 09/07/2023
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/07/2023 21/07/2023
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	14/07/2023
SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/07/2023
KEILA POSSMOSER	14/07/2023 17/07/2023 a 19/07/2023
VANESSA FERREIRA	28/07/2023
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	27/07/2023
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	31/07/2023
LUIS CREONE MAXIMIANO	03/07/2023 10/07/2023
JANETE APARECIDA BEZERRA	26/07/2023 a 27/07/2023
ALINE DA SILVA FERREIRA VIANA	20/07/2023 a 21/07/2023
LAUANA MARIA BEPLER	04/07/2023
TAYARA LOPES DA SILVA	03/07/2023 21/07/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	10/07/2023
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERR	31/07/2023
CRISTINA DANTAS BARBOSA	07/07/2023 31/07/2023
MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	06/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	14/07/2023
BRUNA DANIELI DA CRUZ	06/07/2023 10/07/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSEANE LUIZ BARBOSA	13/07/2023 a 14/07/2023
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	06/07/2023 a 07/07/2023 24/07/2023
LENILZA INACIO	25/07/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	18/07/2023
ERENIR DA COSTA DA SILVA	31/07/2023
LUCINEIA RAMOS	10/07/2023 a 14/07/2023
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	25/07/2023 a 29/07/2023
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	19/07/2023
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	13/07/2023 a 14/07/2023
MARLI PFEIFER	28/07/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	19/07/2023 a 20/07/2023
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	18/07/2023
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	13/07/2023 a 16/07/2023 31/07/2023
QUEILA MATHEUS	24/07/2023 a 25/07/2023
MARLEI JUNGES	19/07/2023
CLENILDA FILOMENA LOPES	11/07/2023 17/07/2023
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	10/07/2023 28/07/2023
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	10/07/2023
MARIA DO CARMO SOUZA	16/07/2023 a 25/07/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	18/07/2023 a 26/07/2023
JULIANA DE FÁTIMA DE PAULA HORBACH	10/07/2023 a 14/07/2023
VERA LUCIA PINHEIRO	18/07/2023 a 22/07/2023
THIARA DA SILVA NUNES	18/07/2023 a 24/07/2023
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	14/07/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	05/07/2023 20/07/2023
CÉLIA ALVES DE SOUZA	18/07/2023 a 21/07/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	27/07/2023 a 28/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Campos de Júlio, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 182/2023

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS N°. 923, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Enfermagem.

DO OBJETO Contratação de profissional para atuar na função de enfermeiro(a) em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ R\$ 7.314,17 (Sete mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 281 Gerenciamento do Hospital Municipal

Despesa: 281/2023

Código: 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500- – Contratação por tempo determinado

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 281 Gerenciamento do Hospital Municipal

Despesa: 755/2023

Código: 3.1.90.11.00.00.00.00.02.0500- – Contratação por tempo determinado

DA VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 10/08/2024

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e IVANILDA DOVIGO CHAGAS - / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA N°. 159, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ZILDA LEMES	26/07/2023 a 28/07/2023
LIANE ZONATTO	31/07/2023
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	21/07/2023
ELISANGELA PLATAU	28/07/2023
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO	13/07/2023 a 14/07/23

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	05/07/2023 a 06/07/2023 21/07/2023
ALINE HEINZ	28/07/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ANTONIO OZORIO CORDEIRO	29/07/2023 a 30/07/2023
FERNANDO MARTINS DA SILVA	13/07/2023 a 14/07/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LEILA APARECIDA MOURA	06/07/2023 22/07/2023
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	27/07/2023
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	24/07/2023
GIULIANA FERNANDES	26/06/2023 a 05/07/2023
FABIULA JAQUELINE PIRES	18/07/2023
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	07/07/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	06/07/2023 a 07/07/2023 18/07/2023 a 19/07/2023 26/07/2023
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	14/07/2023 17/07/2023 a 18/07/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	23/07/2023
ANGELO SILVA DE ARRUDA	03/07/2023 a 09/07/2023
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/07/2023 21/07/2023
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	14/07/2023
SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/07/2023
KEILA POSSMOSER	14/07/2023 17/07/2023 a 19/07/2023
VANESSA FERREIRA	28/07/2023
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	27/07/2023
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	31/07/2023
LUIS CREONE MAXIMIANO	03/07/2023 10/07/2023
JANETE APARECIDA BEZERRA	26/07/2023 a 27/07/2023
ALINE DA SILVA FERREIRA VIANA	20/07/2023 a 21/07/2023
LAUANA MARIA BEPLER	04/07/2023
TAYARA LOPES DA SILVA	03/07/2023 21/07/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	10/07/2023
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERR	31/07/2023
CRISTINA DANTAS BARBOSA	07/07/2023 31/07/2023
MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	06/07/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	14/07/2023
BRUNA DANIELI DA CRUZ	06/07/2023 10/07/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
------	---------

JOSEANE LUIZ BARBOSA	13/07/2023 a 14/07/2023
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	06/07/2023 a 07/07/2023 24/07/2023
LENILZA INACIO	25/07/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	18/07/2023
ERENIR DA COSTA DA SILVA	31/07/2023
LUCINEIA RAMOS	10/07/2023 a 14/07/2023
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	25/07/2023 a 29/07/2023
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	19/07/2023
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	13/07/2023 a 14/07/2023
MARLI PFEIFER	28/07/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	19/07/2023 a 20/07/2023
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	18/07/2023
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	13/07/2023 a 16/07/2023 31/07/2023
QUEILA MATHEUS	24/07/2023 a 25/07/2023
MARLEI JUNGES	19/07/2023
CLENILDA FILOMENA LOPES	11/07/2023 17/07/2023
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	10/07/2023 28/07/2023
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	10/07/2023
MARIA DO CARMO SOUZA	16/07/2023 a 25/07/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CON-DACK	18/07/2023 a 26/07/2023
JULIANA DE FÁTIMA DE PAULA HORBACH	10/07/2023 a 14/07/2023
VERA LUCIA PINHEIRO	18/07/2023 a 22/07/2023
THIARA DA SILVA NUNES	18/07/2023 a 24/07/2023
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	14/07/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	05/07/2023 20/07/2023
CÉLIA ALVES DE SOUZA	18/07/2023 a 21/07/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	27/07/2023 a 28/07/2023

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.659/2023 e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de março de 2023, Ata nº 065/2023/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Luiz Ricardo de Souza, representante governamental;

II – Josiane Ribeiro da Silva, representante governamental;

III – Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro, representante da sociedade civil;

IV – Maria de Fátima Menegassi Cassol, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por seu suplente.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por seu suplente.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;